

Critérios de Pesquisa:

Período: 01/02/2020 a 26/08/2020

Indexação: "PL 3932/2020"

Documento 1/8

99.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -04/08/2020- CD 16:32
Publ.: DCD - 8/5/2020 - 65	PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Insensibilidade do Presidente Jair Bolsonaro diante da aproximação do patamar de 100 mil mortes no País, em decorrência do novo coronavírus. Pedido à Presidência de inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 3.932, de 2020, sobre o afastamento de gestantes do trabalho presencial durante a vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 2020. Protesto contra a aposição de veto presidencial ao Projeto de Lei nº 1.826, de 2020, acerca do pagamento, pela União, de compensação financeira aos profissionais da saúde contaminados pela Covid-19 no atendimento direto a pacientes, extensiva ao cônjuge/companheiro, aos dependentes e herdeiros no caso de falecimento; e da alteração da Lei nº 605, de 1949. Não liberação, pelo Governo Jair Bolsonaro, de recursos aos trabalhadores brasileiros e às pequenas e microempresas para enfrentamento da crise gerada pela Covid-19.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, colegas Parlamentares, esta Casa votou o "orçamento de guerra" tão logo se iniciou este dramático momento no País que é a pandemia. Enquanto nós votávamos o "orçamento de guerra", nós dizíamos que, de fato, estávamos numa guerra contra um vírus que poderia, como já se afirmava lá atrás, matar milhões de pessoas. O Brasil deve fechar este fim de semana com 100 mil mortes, infelizmente, e talvez sejamos o único país há 80 dias sem um Ministro da Saúde efetivo.

Diante disso, eu pergunto: que preocupação tem o Presidente Bolsonaro com as mortes desses quase 100 mil brasileiros? Foi exatamente o Presidente Bolsonaro que o Tribunal de Contas da União acionou para questionar por que menos de 30% dos recursos destinados à saúde estão sendo usados pelo Governo Bolsonaro para salvar a vida dos brasileiros. É o Tribunal de Contas que pergunta, e o Presidente Bolsonaro precisa explicar por que menos de 30% foram utilizados até agora. Enquanto isso, o Brasil se aproxima da triste

marca de 100 mil brasileiros mortos pela COVID.

No meio desses 100 mil brasileiros, nós temos também uma triste marca: no mundo, 77% das mulheres que morreram grávidas ou logo após o parto por causa da COVID são brasileiras. E o que o Governo Bolsonaro e o próprio Congresso estão fazendo para salvar a vida das mulheres grávidas ou daquelas que acabaram de ganhar um bebê? É preciso fazer alguma coisa. Por isso, a bancada do PCdoB apresentou um projeto de lei, subscrito pela grande maioria das Deputadas desta Casa, para proteger a vida das mulheres. Nós estamos pedindo que a proposição seja pautada, porque se trata de uma iniciativa muito importante.

Sr. Presidente, no meio da triste marca de 100 mil brasileiros mortos por COVID que, infelizmente, o Brasil em breve alcançará estão os profissionais da saúde. Esta Casa votou, por unanimidade, um projeto de lei que reconhece que, à frente da guerra contra um vírus que tem matado milhões no mundo, estão os profissionais da saúde. Também por unanimidade, tanto a Câmara como o Senado aprovamos um projeto de lei que garante uma espécie de indenização a esses profissionais, embora o trabalho prestado hoje no Brasil pelos profissionais da saúde seja impagável. Trata-se de um tipo de indenização às famílias que tenham perdido profissionais da saúde ou àqueles que ficaram inválidos por causa da pandemia.

Mas o que fez o Presidente Bolsonaro? Vetou completamente o projeto de lei, que seria um reconhecimento ou agradecimento do Brasil pelo trabalho realizado pelos profissionais da saúde.

Talvez tenha sido ingenuidade da nossa parte ter acreditado que um Presidente que defende torturadores e a morte seria capaz de expressar alguma gratidão aos profissionais da saúde que estão dando suas vidas para salvar as vidas de tantos outros brasileiros. Lamentavelmente, esse é o Presidente da República que nós temos no Brasil, um Presidente que não usa os recursos disponíveis para salvar as vidas, para salvar os empregos, para evitar o fechamento de empresas.

Eu quero lembrar aos colegas Parlamentares que, segundo pesquisa, pelo menos 700 mil pequenas empresas com menos de 50 trabalhadores cada uma fecharam as portas durante a pandemia.

Talvez se trate daquelas pequenas empresas de que o Ministro Guedes falou na reunião de 22 de abril, ao dizer que o Governo não precisava gastar dinheiro para salvá-las, que era uma perda de tempo e de recursos. Segundo ele, seria preciso se preocupar apenas com as grandes empresas. Imaginem quantos empregos nós poderíamos ter

salvo de 700 mil empresas com até 40 trabalhadores cada uma!

O Governo Bolsonaro não gosta quando é chamado de genocida, mas o fato é que ele nada tem feito para salvar as vidas dos brasileiros porque, como disse o Tribunal de Contas da União, ele não usa os recursos que tem disponíveis na área da saúde. Além disso, ele não está garantindo os empregos no País. O número de desempregados no Brasil só aumenta, já que em breve nós poderemos ter 20 milhões de brasileiros desempregados. A verdade é que o Governo nada faz para salvar as empresas e evitar que elas tenham suas portas fechadas. Não é possível concordar com um Governo que não cuida do seu povo no momento em que mais espera do Presidente da República.

Muito obrigada.

Documento 2/8

15.2020.B	Sessão Outro Evento	05/08/2020-14:32
Publ.: DCD - 8/6/2020 -	PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Aproximação da marca de 100 mil mortes no País em decorrência da Covid-19. Não execução, pelo Governo Federal, de recursos aprovados pelo Congresso Nacional para combate à epidemia de coronavírus nos Estados e Municípios brasileiros. Apelo à Presidência de apreciação de projetos de lei apresentados pelo PCdoB em prol de gestantes.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, colegas Parlamentares, lamentavelmente é bem provável que o País, no final desta semana, Deputado Gonzaga Patriota, chegue ao número de 100 mil mortos.

Também nesta semana se completam 180 dias desde que aprovamos a lei de enfrentamento da pandemia. Quero ressaltar aos colegas que, nesta semana, se completam 180 dias desde que o Congresso Nacional aprovou a lei de enfrentamento da pandemia.

Alguns números nos trazem aqui. Vejam, dos 549 bilhões de reais autorizados pelo Congresso para que o Governo enfrentasse a pandemia, tanto na área da saúde como na de manutenção dos empregos e das empresas, o Governo Federal utilizou até agora apenas 52%.



Para pagamento do benefício emergencial, foram destinados 289 bilhões. Esse foi o único item em que a utilização passou de 50%. O Governo chegou a usar 60% do valor do auxílio emergencial. Ainda falta utilizar 40%. Talvez por isso muita gente esteja até hoje esperando o benefício da lei que o Congresso Nacional aprovou.

Dos 51 bilhões destinados à manutenção dos empregos dos trabalhadores, o Governo utilizou apenas 30%. Por isso, a tendência é chegarmos ao número de 20 milhões de desempregados no País neste período de pandemia.

Sr. Presidente, este é um número que grita de agonia. Dos 39 bilhões destinados à área da saúde para salvar vidas, o Governo Federal - pasmem! - não usou nem a metade do recurso. Apenas 48% foram utilizados. Com esse recurso, poderíamos ter comprado leitos, poderíamos ter comprado EPIs, poderíamos ter instalado UTIs. Lembrem-se de que o Governo, quando vetou quase todo o PL referente ao salvamento de vidas indígenas, alegou que não tinha dinheiro. É uma mentira! No levantamento que foi feito, está bem claro que o Governo utilizou apenas 48% dos recursos destinados à área da saúde para salvamento de vidas.

Sr. Presidente, nesta semana foi divulgada pesquisa sobre mulheres que, por COVID, no mundo, morreram durante a gravidez ou logo após o parto. Lamentavelmente, o Brasil é campeão no que se refere a número de mulheres mortas por COVID durante a gravidez ou logo depois do parto. Esse é um número que nos traz muita tristeza.

Por isso, eu queria insistir no pedido que fiz na reunião de Líderes. A bancada do PCdoB apresentou dois projetos de lei, o que, inclusive, foi abraçado pela bancada feminina desta Casa, para salvar a vida das mulheres grávidas e também a dos seus filhos.

Um projeto de lei prevê inclusive a prorrogação do tempo do pedido dos exames, para que não vença enquanto durar a pandemia, e as mulheres possam fazer seus exames pré-natais a qualquer momento. O outro projeto diz respeito ao afastamento das mulheres grávidas do trabalho presencial.

Precisamos fazer com que o Brasil, urgentemente, não mais detenha esse triste número, que indica que é o país em que as mulheres grávidas mais morrem devido a esta pandemia.

Muito obrigada.

106.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 26/08/2020-
CD 21:08

Publ.: DCD - 8/27/2020 - MARIANA CARVALHO-PSDB -RO

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PARECER
DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 3.932, de 2020, relativo ao afastamento da empregada gestante do trabalho presencial, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

A SRA. MARIANA CARVALHO (PSDB - RO. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) - Obrigada, Presidente.

Agradeço ao Presidente Rodrigo Maia e já parablenizo a querida Deputada Perpétua Almeida, por ter apresentado este projeto, e toda a bancada feminina, por todo o trabalho em conjunto, principalmente por este relatório.

Eu posso ir direto ao voto, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. DEM - RJ) - Claro.

A SRA. MARIANA CARVALHO (PSDB - RO) - Este é o voto:

"II. Voto da Relatora

A doença causada pelo novo coronavírus, a COVID-19, já causou a morte de mais de 110 mil pessoas no Brasil. Sua alta transmissibilidade e a gravidade com que pode se desenvolver são inegáveis.

Médicos e cientistas vêm ressaltando que, para conter a disseminação da doença, precisamos evitar o contato entre as pessoas, que é o principal meio de transmissão do vírus. Há ainda estudos que indicam a possibilidade de transmissão pelo ar, sobretudo em ambientes fechados.

As medidas básicas de proteção, como o uso de máscaras e a higienização das mãos, embora reduzam os riscos de contágio, não têm total eficácia. Mesmo quando são adotadas, permanece existindo risco real de contaminação nos ambientes de trabalho e nos transportes utilizados para ir ao trabalho. Além disso, observamos que, infelizmente, muitas pessoas vêm se negando a tomar os devidos cuidados, o que agrava os riscos à saúde de todos.

Nesse contexto, preocupa-nos especialmente a situação das

gestantes.

Como destacado na justificação do projeto, um recente estudo publicado em periódico internacional relatou que, no início da pandemia, não se sabia que as grávidas eram um grupo de risco para a COVID-19. Mais recentemente, tem se demonstrado que a gestação e o período pós-parto colocam as mulheres em situação de risco aumentado, possivelmente em razão de 'imunodeficiência associada a adaptações psicológicas maternas'.

A situação é ainda mais grave no Brasil, onde, de acordo com um estudo, das 978 mulheres grávidas ou puérperas diagnosticadas com a síndrome de desconforto respiratório agudo (SDRA) causada pela COVID-19 entre fevereiro e junho, 124 faleceram, um número que é '3,4 vezes maior que o número total de mortes maternas relacionadas à COVID-19 relatadas em todo o resto do mundo'.

Nesse cenário, além de lutar pela adoção de medidas relacionadas ao acesso das gestantes a serviços de saúde adequados, entendemos que, com urgência, deve-se diminuir o risco de que elas sejam infectadas pelo novo coronavírus. Para isso é fundamental determinar o afastamento das gestantes de suas atividades de trabalho presencial, ao menos durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

Portanto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 3.932, na forma do substitutivo anexo, que apresentamos com a finalidade de aperfeiçoar algumas questões técnicas, conferindo maior clareza e precisão ao texto.

II.1 - Conclusão do voto

Ante o exposto, no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.932, de 2020, na forma do substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

No âmbito da Comissão de Seguridade Social e Família, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.932, de 2020, na forma do substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

Na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.932, de 2020, na forma do substitutivo anexo.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, somos pela constitucionalidade, pela juridicidade e pela boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 3.932, de 2020, e do substitutivo da Comissão de

Trabalho, de Administração e Serviço Público."

Passo a ler o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 3.932, de 2020, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

"O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º Durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, a empregada gestante deverá permanecer afastada de atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. A empregada afastada nos termos do *caput* deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

Agradeço, Presidente, por poder apresentar esse relatório. Também agradeço a todos os Líderes que compreenderam a importância deste projeto.

Conseguimos chegar a um consenso, a um texto, a um acordo, junto com a bancada feminina, em nome também da nossa representante da bancada, a Deputada Professora Dorinha, e, da mesma forma, junto com a autora do projeto, a nossa querida Deputada Perpétua.

Conseguimos mostrar a importância, neste momento, de preservar as nossas gestantes. Temos uma preocupação muito grande com todas essas mulheres gestantes e no pós-parto, que estão numa linha de frente, muitas vezes, passando por uma situação em que podem até mesmo ser contaminadas pelo coronavírus, o que coloca as suas vidas em risco. Que não percamos mais essas mulheres gestantes!

Então, aqui fica o nosso parecer favorável a este projeto.

Parabenizo mais uma vez a nossa querida autora, a Deputada Perpétua, e a bancada feminina, na pessoa da querida Deputada Professora Dorinha.

Agradeço a V.Exa., Presidente desta Casa.

Documento 4/8

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020- CD 21:16
Publ.: DCD - 8/27/2020 - ERIKA KOKAY-PT -DF	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 3.932, de 2020, relativo ao afastamento da empregada gestante do trabalho presencial, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020. Defesa de rejeição da Medida Provisória nº 995, de 2020, acerca das medidas de reorganização societária e desinvestimentos da Caixa Econômica Federal.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, nós somos favoráveis a este projeto. Achamos, inclusive, que seria necessário que ele fosse mais aprimorado. Mas estamos absolutamente de acordo com a prioridade para que nós votemos a proposição, e não para que discutamos qualquer tipo de aperfeiçoamento, o que poderá ser objeto de outros projetos.

Por volta de 80%, ou quase isso, das mortes de grávidas e puérperas no mundo em função da COVID-19 acontecem no Brasil. Isso é mais um sintoma, primeiro, de que as crises atingem o conjunto da sociedade, mas vão atingir sempre de forma mais aguda as mulheres, que lutam pela liberdade e constroem essa liberdade, inclusive a de serem donas dos seus próprios corpos, do seu pensar, do seu sentir, que todos os dias enfrentam uma luta renhida contra uma lógica sexista e machista, que perpassa até o próprio Palácio do Planalto - temos hoje o peito estufado do fascismo e do sexismo empunhando uma faixa presidencial.

Achamos que seria importante podermos incorporar lactantes. Achamos que seria importante podermos incorporar também gratificações ligadas a condições específicas, a horários específicos. Mas, de toda sorte, estamos trabalhando na perspectiva, em comum acordo inclusive com a autora e com a Relatora, de darmos celeridade a essa aprovação.

Penso que este Parlamento muitas vezes é açotado com vetos a proposições, como, por exemplo, o veto ao projeto de auxílio ao agricultor familiar. Este Parlamento é açotado, muitas vezes, ao não conseguir discutir medidas provisórias, porque o próprio Governo

busca fazer com que elas saiam de pauta e não recebam, portanto, a digital do Parlamento nos projetos de conversão. Este Parlamento está sendo açoitado agora com uma medida provisória que busca privatizar partes da Caixa, e partes fundamentais, integrantes da estrutura orgânica da empresa, como, por exemplo, Caixa Cartões, seguridade e loterias. As loterias têm uma função social, que não sobreviverá à égide única, exclusiva do próprio lucro. Essa Medida Provisória nº 995 busca desmembrar a Caixa e aprovar a privatização parcelada da empresa, sem que o Parlamento possa opinar sobre isso.

Nós estamos falando do setor de seguridade. Tão logo houve a medida provisória, o Governo lançou um fato relevante com a perspectiva de privatizar um segmento fundamental, que vai contar com o balcão da Caixa, com a carteira de clientes da Caixa, com a estrutura da Caixa, com o plano de metas da Caixa, sem que o lucro se transforme em saúde, em educação, em segurança, em assistência. A Caixa é 100% pública, e os seus dividendos fazem parte das políticas sociais, porque são direcionados ao Estado.

Só para se ter um exemplo, a seguridade no Bradesco representa 30% do lucro daquela instituição, que seguramente não quererá entregá-la a quem quer que seja. E aqui se busca privatizar em condições inadequadas, porque no momento comprar é vantajoso, mas vender não é vantajoso. Portanto, isso é um crime que se comete neste País.

Nós, do PT, somos favoráveis à proposição.

Documento 5/8

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -26/08/2020- CD	21:20
Publ.: DCD - 8/27/2020 -	PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Esclarecimento aos Parlamentares sobre o teor do Projeto de Lei nº 3.932, de 2020, relativo ao afastamento da empregada gestante do trabalho presencial, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, nós alertamos os colegas do porquê do projeto: o próprio Ministério da Saúde ia mandar projeto semelhante para esta Casa. Por isso eles concordaram com o projeto.

Das mortes de grávidas na pandemia no mundo, 77% ocorreram no Brasil. Ou nós resolvemos a situação agora ou, talvez, porque não teremos mais tempo, continuaremos com esses números, que envergonham o País. Por isso, inclusive, que o Ministério da Saúde ajudou a construir a proposta e concordou com ela em todas as palestras que deu na Casa.

O que nós estamos dizendo aqui para os colegas que estão preocupados com o tempo é que o projeto é claro, ele se refere apenas ao período do decreto da pandemia.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. DEM - RJ) - É verdade.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC) - Ele não passa do decreto. Então, não há por que nos preocuparmos com duração por 6 meses, 8 meses ou 9 meses.

O Brasil precisa dar uma resposta ao mundo inclusive com relação a esses números de mortes de grávidas durante a pandemia.

Documento 6/8

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 26/08/2020- CD	21:20
Publ.: DCD - 8/27/2020 - POMPEO DE MATTOS-PDT -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Apoio ao Projeto de Lei nº 3.932, de 2020, relativo ao afastamento da empregada gestante do trabalho presencial, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020. Pedido à Presidência de inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 3.913, de 2020, sobre a prorrogação da licença maternidade, em caráter emergencial, em benefício de seguradas do Regime Geral de Previdência Social e de servidoras públicas.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, se V.Exa. me permitir, gostaria de fazer só uma consideração muito breve.

Este projeto é muito meritório e vai na mesma linha do Projeto de Lei nº 3.913, de 2020, de minha autoria, que trata da ampliação da licença-maternidade das trabalhadoras empregadas em empresas privadas, seguradas pelo Regime Geral de Previdência. O objetivo é ampliar a licença-maternidade por mais 1, 2 ou, conforme o caso, 3 meses, porque, durante a pandemia, a mãe que tem que voltar a trabalhar não

tem onde deixar a criança, porque as creches e as escolas estão fechadas, e não dá para levá-la para o trabalho. Além disso, as famílias hoje têm um filho, no máximo dois. Então, trata-se de um momento único na vida daquela mãe, daquela família.

Portanto, o PL 3913 é muito importante para as mulheres. Há uma corrente muito grande no Brasil, Presidente, inclusive na Internet, fazendo um apelo a V.Exa. para que este projeto seja colocado em pauta.

Eu quero reforçar este apelo, pois, já que nós vamos aprovar o Projeto de Lei nº 3.932, um projeto meritório, o que trata da ampliação da licença-maternidade, que é muito relevante, segue na mesma linha, até para que o barato não fique caro.

O Regime Geral da Previdência Social pode segurar ou bancar isso, e as mães e as crianças vão agradecer a vida que merecem neste momento.

Muito obrigado.

Documento 7/8

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 26/08/2020- CD	21:24
Publ.: DCD - 8/27/2020 - ALESSANDRO MOLON-PSB -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Congratulações à Deputada Perpétua Almeida pela iniciativa de apresentação do Projeto de Lei nº 3.932, de 2020, relativo ao afastamento da empregada gestante do trabalho presencial, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020. Esclarecimento do teor de emenda apresentada à proposição pelo orador.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero apenas cumprimentar a Deputada Perpétua Almeida pela iniciativa e pela luta. Nossa emenda tinha o objetivo de estender a proteção às mulheres grávidas cujo trabalho não admite a modalidade *home office*. Portanto, era para se considerar a situação das mulheres grávidas, como as que estão numa gravidez de risco, que não podem passar para esta modalidade de trabalho.

Tratava-se de uma medida meritória, como reconheceu a Relatora Perpétua Almeida, a quem cumprimento e agradeço a menção, mas,

para não atrapalhar o acordo, nós não destacamos.

Vamos em frente! Nós tentaremos garantir isso numa próxima matéria.

Muito obrigado.

Documento 8/8

106.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 26/08/2020- CD	21:28
Publ.: DCD - 8/27/2020 - ERIKA KOKAY-PT -DF		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Importância da aprovação do Projeto de Lei nº 3.932, de 2020, relativo ao afastamento da empregada gestante do trabalho presencial, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020. Congratulações às Deputadas Perpétua Almeida e Mariana Carvalho, respectivamente, autora e relatora da proposição. Defesa de apreciação pela Casa dos Projetos de Lei de nºs 2.765, de 2020, relativo à instituição de normas de caráter transitório e emergencial para proteção de bebês e puérperas durante a vigência da situação de emergência de saúde pública; e 3.913, de 2020, sobre a prorrogação da licença maternidade, em caráter excepcional, em benefício de seguradas do Regime Geral de Previdência Social e de servidoras públicas.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, eu gostaria de dizer que foi importante esta decisão acerca do projeto de preservação ou proteção das mulheres grávidas no mundo do trabalho, considerando-se que aqui há em curso uma necropolítica que atinge, de forma muito intensa, as mulheres, como foi dito. Quase 80% das grávidas e puérperas que falecem pela COVID-19 no mundo estão no Brasil.

Nós tínhamos duas emendas: uma, para estendermos esta condição às lactantes; a outra, para que remunerações transitórias, específicas, também pudessem ser mantidas durante o afastamento. Em comum acordo com a Relatora Mariana, a quem parabeno, e com a autora, a Deputada Perpétua Almeida, nós retiramos estas emendas para darmos celeridade e podermos marcar a proteção aos direitos das mulheres, ainda mais numa sociedade com tanto sexismo e tanto machismo, em que lutamos todos os dias por nossos direitos. Portanto, é importante a posição desta Casa.

Gostaria de realçar que o projeto da Deputada Sâmia Bomfim também amplia a licença-maternidade - trata-se de um projeto semelhante ao

do Deputado Pompeo de Mattos - e a licença-paternidade durante a pandemia. Estes projetos são fundamentais para assegurarmos os direitos das mulheres, os direitos das crianças, de modo que tenhamos uma paternidade responsável. Estes projetos precisam estar na pauta para que possamos dar respostas efetivas ao combate à pandemia, sem esquecermos o recorte de gêneros.

Como dizia Simone de Beauvoir, as crises atingem todo o mundo, mas atingem mais as mulheres. Todas as crises ameaçam os direitos das mulheres.

Parabéns, Deputada Perpétua e Deputada Mariana!

Parabéns a esta Casa por termos aprovado esta proposição que protege as grávidas durante a pandemia da COVID-19!
